

EDITAL Nº 4/2019/REIT - COPEX/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.009985/2018-19

DOCUMENTO SEI Nº 0450126

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, **A CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA** do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1** para o **Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, ofertado pelo Campus Jaru**, com ingresso no 1º semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando o grande número de candidatos inscritos no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, e, considerando ainda o espaço insuficiente no Campus Jaru para a realização da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), serão convocados os candidatos classificados na Lista de Espera de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, e, ainda, os candidatos reclassificados, conforme subitens 7.13 e 7.14 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO, em ordem decrescente de classificação, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas remanescentes das listas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

1.2 Os candidatos não convocados neste momento permanecerão na lista de chamada para novas convocações, se houver, caso haja vagas remanescentes.

1.3 O Quadro de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU 2019/1, **Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária** está disposto no **Anexo I** deste Edital, considerando o *Campus*, curso e turno da oferta, respeitando-se a reserva de vagas.

1.4 A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) será realizada conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, considerando o *Campus*, curso e turno da oferta, respeitando-se a reserva de vagas.

1.5 Os candidatos serão convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), considerando o nível de ensino, *Campus*, curso e turno de oferta, estão em listas dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.6 Os candidatos convocados neste Edital deverão comparecer, **com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião**, nas datas e locais estabelecidos no **Anexo II**, para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

1.7 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado poderá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

1.8 Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

1.9 A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.

1.10 As matrículas na 2ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

1.11 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

1.12 O candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado DESISTENTE do certame.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

1.14 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no *Campus* descrito no **Anexo II** deste Edital.

1.15 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, e demais legislações pertinentes ao assunto.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, de que trata o subitem 2.3 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.2 O remanejamento das vagas remanescentes ocorrerá na convocação em 2ª Chamada, no procedimento de manifestação de interesse de que trata o subitem 11.8, letras “b” e “c” do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

2.3 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C2, C3 e C4** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Renda menor.

2.4 Quando da distribuição das vagas remanescentes, as cotas **C6, C7 e C8** serão unificadas em um grupo único denominado PPI – Independente de renda.

2.5 As vagas reservadas de que tratam os subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO, quando não preenchidas, migram para outras modalidades de vagas na seguinte ordem, conforme dispõe o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e o §3º do Art. 37 da Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016:

2.5.1 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – renda menor**, serão ofertadas pela ordem:

I - Aos candidatos da cota C5 (demais vagas – renda \leq 1,5);

II - Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**

III - Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);

IV - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.2 As vagas não preenchidas na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5), serão ofertadas pela ordem:

I - PPI – renda menor;

II - Restando vagas, ao grupo **PPI – independente de renda;**

III - Restando vagas, na cota **C9** (demais vagas – independente de renda);

IV - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.3 As vagas não preenchidas no grupo **PPI – independente de renda**, serão ofertadas pela ordem:

I - C9 (demais vagas – independente de renda);

II - Restando vagas, ao grupo **PPI – renda menor;**

III - Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5);

IV - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.4 As vagas não preenchidas na cota **C9** (demais vagas – independente de renda), serão ofertadas pela ordem:

I - PPI – independente de renda;

II - Restando vagas, ao grupo **PPI** – renda menor;

III - Restando vagas, na cota **C5** (demais vagas – renda \leq 1,5);

IV - Restando vagas, aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

2.5.5 As vagas não preenchidas na cota **C1 (PCD)**, serão ofertadas aos candidatos que concorreram na Ampla Concorrência.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, conforme disposto nos subitens 2.3 e 2.4 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

3.2 Para a matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

3.3 Para os candidatos que ainda não possuem o Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola.

3.4 A matrícula, de que trata o subitem 11.3 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO, será “Deferida Condicionalmente”, devendo o candidato entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu.

3.5 Os candidatos que optaram pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem 3.8 deste Edital, os documentos relacionados no subitem 3.9. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado, conforme disposto nos subitens 3.2, 7.17, letra “b” e 11.17 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

3.6 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

3.7 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

3.8 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

l) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“*Transfronteira*”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

3.9 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima constante, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

3.9.1 Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;

3.9.2 Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO;

3.9.3 Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do *Campus*; e,

3.9.4 No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

3.9.4.1 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PCD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 11.14, os documentos relacionados nos subitens 11.15.1 (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), 11.15.2 (comprovação de renda familiar), 11.15.3 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 11.15.4 (laudo médico) do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

3.10 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.11 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Unificado 2019/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;

b) Não comprovar sua condição conforme subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 3.1.4 (Da condição de Pcd);

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Unificado 2019/1;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

5.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

5.5 IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

5.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

5.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo II deste Edital.

5.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão Permanente de Exames – COPEX.

5.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 17/01/2019, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 17/01/2019, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450126** e o código CRC **2FFA0070**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2019/REIT - COPEX/IFRO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

#	CAMPUS	CURSO	PERÍODO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)				TOTAL ESCOLA PÚBLICA	COTAS PcD (C1)	AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	TOTAL POR CURSO
				RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INDEPENDENTE DE RENDA					
				COTAS ETNIAS	GRUPO	COTAS ETNIAS	GRUPO				
				GRUPO AF1 PPI	AF1 OE (C5)	GRUPO AF2 PPI	AF2 OE (C9)				

				(C2, C3, C4)		(C6, C7, C8)					
1	JARU	Medicina Veterinária	Integral (matutino e vespertino)	4	-	5	1	10	1	14	25
TOTAL				4	-	5	1	10	1	14	25

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NAS VAGAS REMANESCENTES (2ª CHAMADA)

#	CAMPUS	CURTO	TURNO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO (FECHAMENTO DAS PORTAS) ¹	PERÍODO DE MATRÍCULA ²	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
1	Jaru	Medicina Veterinária	Integral (matutino e vespertino)	25/1/2019	9h	25/1 (após o encerramento da reunião), 28, 29 e 30/1/2019.	8h às 12h 14h às 18h

¹Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, **30 (trinta) minutos** do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

²As matrículas serão realizadas somente em dias uteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento de cada *Campus* – subitem nº 11.19 do Edital.

ANEXO III

CANDIDATOS CONVOCADOS

(CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL Nº 4/2019/REIT - COPEX/IFRO)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - PSU 2019/1
CAMPUS JARU
MEDICINA VETERINÁRIA
TURNO: INTEGRAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	99040	DARIO SANTOS MENEZES	92,50	90,00	95,00	23/09/1993	AMPLA
2	99331	GABRIELLE KARINE RODRIGUES BALZ	92,38	93,25	91,50	05/03/1996	AMPLA
3	99289	BRUNA DE SOUZA ANDRADE	92,34	89,67	95,00	04/05/1996	AMPLA
4	90596	THAYRINE SILVA FAGUNDES - RECURSO ITEM 9	92,17	93,67	90,67	06/07/1995	AMPLA
5	100100	RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA	91,47	91,27	91,67	01/08/2001	AMPLA
6	103672	GISELE DA SILVA NASCIMENTO DAMASCENO	91,00	100,00	82,00	27/04/1994	AMPLA
7	85609	PAMELA DE PAULA SANTOS LIMOEIRO	90,75	91,50	90,00	27/05/1999	AMPLA
8	101414	VICTOR DA SILVA LIMA	90,50	89,67	91,33	23/12/1998	AMPLA
9	104944	JAISA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	90,40	89,53	91,27	04/11/1997	AMPLA
10	104151	PAMELA WINYS DIAS DE OLIVEIRA	90,40	86,23	94,57	06/11/2001	AMPLA
11	99087	CLEBSON PEREIRA GOUVEIA	90,25	89,75	90,75	15/06/2000	AMPLA
12	95358	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	90,00	90,00	90,00	09/01/1989	AMPLA
13	86790	BRUNO SILVA SOARES	90,00	90,00	90,00	30/06/1993	AMPLA
14	94644	GEAN LUCAS AMORIM SANTOS	90,00	90,00	90,00	23/05/1997	AMPLA
15	101024	IRACEMA GAEDE BARBOSA	90,00	88,33	91,67	23/10/1973	AMPLA
16	90464	MAYARA ALVES BEZERRA	89,90	87,67	92,13	17/02/1999	AMPLA
17	101560	JANAINA CARDOSO LIMA	89,67	89,00	90,33	23/03/1994	AMPLA
18	88217	ANA CAROLINA DE CASTRO PIRES	89,59	85,00	94,17	15/02/2000	AMPLA
19	92348	ROBELIA SILVA DAMASCENO	89,50	94,00	85,00	25/11/1990	AMPLA
20	89332	LILIANE BAPTISTA DA SILVA	89,50	84,33	94,67	08/02/1995	AMPLA
21	97129	MARIANA RODRIGUES NUNES	89,38	88,75	90,00	12/05/1995	AMPLA
22	88924	LETICIA FERREIRA NOGUEIRA	89,38	87,50	91,25	22/03/1999	AMPLA
23	96951	IVONE DOS SANTOS COSTA	89,00	90,00	88,00	01/05/2000	AMPLA
24	92768	EMERSON DIAS DA SILVA	89,00	87,50	90,50	25/10/1983	AMPLA
25	93708	PATRICIA FERREIRA GUILHERME	89,00	86,50	91,50	09/10/1991	AMPLA
26	103268	ALINE DE JESUS GOUVEIA	88,63	89,00	88,25	23/07/2000	AMPLA
27	84470	ANA DE PAULA LEITE DA SILVA	88,50	87,00	90,00	05/03/1998	AMPLA
28	98457	LUANA FERNANDA SILVEIRA SANTOS	88,50	83,33	93,67	08/03/2001	AMPLA
29	88945	DANIELLY PEREIRA DOS SANTOS	88,44	87,27	89,60	14/02/1998	AMPLA

30	97929	LUCIVANIA ALVES DE MORAIS	88,34	86,67	90,00	12/01/1990	AMPLA
31	84367	HINGRID GOMES CARDOSO	88,25	88,75	87,75	12/02/1999	AMPLA
32	104663	CHRISTIANE VIDAL LOPES	88,00	84,00	92,00	27/05/1984	AMPLA
33	90215	RÔMULO LOPES DE OLIVEIRA	88,00	80,33	95,67	15/10/1981	AMPLA
34	99024	MATEUS GOMES DE FREITAS	87,75	88,25	87,25	17/04/2000	AMPLA
35	86443	DENILSON O SILVA	87,67	88,67	86,67	05/08/2000	AMPLA
36	98045	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	87,50	91,67	83,33	12/12/2000	AMPLA
37	97789	DENNI NELSON BAZAN PAREDES	87,50	90,33	84,67	09/03/1999	AMPLA
38	91544	KARINA DOS SANTOS SILVA	87,50	88,75	86,25	19/07/1997	AMPLA
39	96048	CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA	87,50	84,67	90,33	25/12/1988	AMPLA
40	89701	DIOGO REIS SILVA	87,30	90,43	84,17	08/04/2000	AMPLA
41	86112	IZIDIO G. GABRIEL	87,25	85,00	89,50	25/06/1999	AMPLA
42	99188	DARIO NOGUEIRA MOURÃO JUNIOR	87,00	88,00	86,00	10/08/2000	AMPLA
43	102537	LUDMILA OLIVEIRA DOS REIS	86,99	87,07	86,90	20/07/2000	AMPLA
44	90682	FRANK W. P. DE PAULA	86,88	85,75	88,00	10/05/1997	AMPLA
45	85335	WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER	86,88	82,25	91,50	12/05/1999	AMPLA
46	98044	LUIS FILIPE ALVES FERREIRA	86,88	81,25	92,50	17/05/2001	AMPLA
47	83090	JAQUELINE APARECIDA SIMIONE	86,83	84,33	89,33	25/10/1994	AMPLA
48	102121	MILENA IZABELLA PINHEIRO	86,67	86,67	86,67	22/11/2000	AMPLA
49	85689	DIRCEIA APARECIDA QUIEZI	86,50	88,67	84,33	07/10/1977	AMPLA
50	98180	HERICLES SANTOS DE CASTRO	86,50	85,67	87,33	25/10/1996	AMPLA
51	97959	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	86,50	82,00	91,00	12/09/1987	AMPLA
52	92340	NAYARA DE DEUS QUIRINO DA SILVA	86,50	81,00	92,00	02/10/1986	AMPLA
53	97058	ANA CASSIA PIRES CHAGAS	86,43	84,13	88,73	10/09/2001	AMPLA
54	103362	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	86,34	86,00	86,67	15/08/1999	AMPLA
55	90561	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	86,25	82,50	90,00	04/07/1981	AMPLA
56	103498	MÍRIAM DA SILVA OLIVEIRA	86,17	85,67	86,67	04/10/1987	AMPLA

* Candidato reclassificado conforme subitens 7.13, 7.14 e 9.8 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

Renda <= 1,5 - Grupo PPI (C2, C3 e C4)

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	87553	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	86,90	82,40	91,40	27/08/2000	C3

2	94699	VANIA MIRANDA DE SOUZA	86,84	84,67	89,00	23/12/1994	C3
3	85894	SELMA DE FátIMA MARCONI	86,23	86,23	86,23	08/08/2000	C3
4	88234	VICTOR GABRIEL FARIAS GONçALVES	86,22	81,93	90,50	11/10/2001	C3
5	89184	JESSICA ALENCAR FAIAL DE MENEZES	86,17	92,67	79,67	09/06/1997	C3
6	89618	BRUNA FERNANDES DA SILVA	86,17	85,67	86,67	21/08/1999	C3
7	90351	ALESSANDRA LEITE FERNANDES DOS SANTOS	86,17	84,67	87,67	14/02/1993	C3
8	91263	DAIANE DE JESUS SOUZA	85,84	88,00	83,67	16/09/1989	C3
9	100003	GISELI CRISTINA TEIXEIRA LOPES	85,67	86,67	84,67	21/06/2000	C2
10	94835	KATSYLENE JULYE DO NASCIMENTO FERNANDES	85,63	88,25	83,00	04/08/2000	C3
11	95264	ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	85,63	85,00	86,25	13/12/1992	C3
12	87213	VANESSA SOARES NUNES - RECURSO ITEM 9	85,42	83,00	87,83	14/04/1998	C2
13	84947	LUANA SANTOS FERREIRA	85,34	78,67	92,00	02/02/1995	C3
14	96664	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	85,17	84,17	86,17	10/05/2000	C3
15	90486	TAIS DA SILVA BRASIL	85,00	85,00	85,00	07/03/1998	C3
16	87816	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	84,69	81,27	88,10	11/07/1996	C3

* Candidato reclassificado conforme subitens 7.13, 7.14 e 9.8 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

Renda <= 1,5- Independente de Etnia (C5)

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
---	----------	---------------	-------------	-------------	------------	----------	----------------------------

****NÃO HÁ MAIS VAGAS NESTA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA.****

Independente de Renda - Grupo PPI (C6, C7 e C8)

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	87934	JULIANA LOURENCO DE CORDUVA	86,67	85,33	88,00	07/08/1890	C7
2	87735	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO.	86,00	92,00	80,00	24/04/1979	C7
3	87938	ERIKA DOS SANTOS SOARES	85,84	81,00	90,67	01/12/1993	C6
4	99387	GEAN CARLOS AMORIM DA SILVA	84,79	79,60	89,97	26/02/2001	C7
5	83601	HELDER HENRIQUE FELIX FERNANDES	83,00	80,75	85,25	26/05/1999	C7
6	102747	CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA	82,50	79,33	85,67	12/04/1975	C7
7	88279	LETÍCIA RAQUEL CUSTÓDIO DE SOUZA	82,25	77,87	86,63	07/05/1998	C7

8	90974	MICHAEL MARÇAL DOS REIS	82,17	78,00	86,33	07/06/1989	C6
9	82880	ELIANA ROCHA OLIVEIRA	82,10	76,97	87,23	10/06/1979	C7
10	84396	MIQUEIAS DANIEL SOUZA BAEBOZA	82,00	82,00	82,00	09/03/2000	C7
11	94528	TATIANE ANDRE DE SOUZA ETIENE	81,67	75,00	88,33	14/10/2000	C7
12	95878	RONALDO SANTOS CHAGA	81,25	83,33	79,17	27/07/1990	C7
13	89063	CHRISTIAN CHAFÃO DOS SANTOS NOQUELLI	81,23	81,23	81,23	04/03/2001	C7
14	99934	HERMESON TAVARES SILVA	81,17	78,67	83,67	01/09/1981	C7
15	100887	ANA LORENA ALVES DO CARMO	80,83	82,33	79,33	15/08/1992	C6
16	89830	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	80,63	81,00	80,25	28/04/1991	C7
17	90811	AMÁBILI PANDOLFI DE SOUZA	80,50	78,47	82,53	17/03/2001	C7
18	87744	SUELMARA PETRONILO DE ALMEIDA LANA	80,50	78,00	83,00	27/10/1992	C7
19	101172	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA	80,42	80,43	80,40	24/04/2000	C7
20	90643	KEILY MARTINS AGOSTINHO	80,29	81,00	79,57	15/01/2000	C7

* Candidato reclassificado conforme subitens 7.13, 7.14 e 9.8 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

Independente de Renda e de Cor/Etnia (C9)

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	97361	MARLENE DAS DORES MIELKE	86,25	86,25	86,25	15/04/1966	C9
2	95435	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	84,50	78,33	90,67	03/07/1991	C9
3	93854	SIRLENE SOARES DA SILVA	80,84	86,67	75,00	29/03/1988	C9
4	96695	JOSE LUIZ PASSOS	80,83	77,33	84,33	17/11/2000	C9

* Candidato reclassificado conforme subitens 7.13, 7.14 e 9.8 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.

C1 (PCD)

#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Port.	Média Mat.	Dt. Nasc	Modalidade de Concorrência
1	84291	YURI COSTA GONÇALVES	75,84	75,00	76,67	19/12/1984	C1
2	87298	HERMINIO QUINTILIANO MIRANDA PASSOS	73,17	74,67	71,67	18/12/1981	C1
3	97334	ITALO LUCAS DE FREITAS	72,84	74,00	71,67	22/08/1998	C1
4	86620	CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS	70,17	72,00	68,33	03/10/1977	C1

* Candidato reclassificado conforme subitens 7.13, 7.14 e 9.8 do Edital nº 25/2018/REIT-COPEX/IFRO.